



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

**PARECER Nº 103/2017 - PARCO**

**PROJETO DE LEI Nº 64/2017**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao PROJETO DE LEI Nº 64/2017 que DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.331, DE 5 DE ABRIL DE 2.017, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 6.331/2017	PROJETO DE LEI Nº 64/2017
ART. 5º. <i>Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.</i>	ART. 5º <i>Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos à 1º de janeiro de 2.017, apenas no que tange ao percentual de reajuste do prêmio.</i>

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, tendo analisado o Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, optou por seguir o Parecer Jurídico nº 76/2017 (Protocolo 1288/2017) e chegou à conclusão de que o mesmo não afronta dispositivo legal e constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada.

É o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi, 18 de abril de 2017.

José Fermino Grosso - Presidente

Reginaldo Fernando Pereira  
Membro

*F. Barone*  
Felipe Barone Brito  
Membro